

LEI MUNICIPAL Nº. 2.760/2010 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial inclui no PPA, LDO e LOA 2010 e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluí-lo no PPA, LDO e LOA 2010:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e Convênios

1.161 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00.00.1182.0 – 422 – Obras e Instalações

..... R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.1183.0 - 423 – Obras e Instalações

..... R\$ 102.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1182.0 - 421 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 100.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 302.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e mais redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Cultura e Desporto

1.122 – Ampliação e Reforma de Parques Recreativos

4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 – 240 – Obras e Instalações

..... R\$ 7.500,00

Total de suporteR\$ 302.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração